



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
030/2019/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –  
SEMA E A EMPRESA LUA SERVIÇOS EIRELI ME.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01524828635 – Detran/PR e do CPF n.º 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria n.º 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUA SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.661.161/0001-80, com sede na Av. Doutor Hélio Ribeiro, n.º 525, 17º Andar, sala 1.704, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-848, telefones: (65) 3644-0499, e-mail: luaservicos@gmail.com; representada neste ato pelo Sr. **Anildo Pereira Dutra**, brasileiro, portador do RG n.º 691395 SSP/MT, CPF n.º 415.220.361-72, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade e Valor ao Contrato n.º 030/2019/SEMA**, em conformidade com o **Processo n.º 23684/2020/SEMA**, sujeitando-se aos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo N.º 23684/2020/SEMA**, este instrumento tem por escopo aditar a “**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO**” do contrato original, aumentando as quantidades originalmente contratadas e conseqüentemente o valor total do contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

2.1. O Item 01 da tabela constante na cláusula 2.1 do Contrato nº 030/2019 terá o acréscimo de 25%, acrescendo assim a quantia de R\$ 398.745,60 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme representado abaixo:

LOTE ÚNICO

	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT. SERV	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	QNTD MESES	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA COM FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	40	R\$ 3.322,88	R\$ 132.915,20	12 MESES	R\$ 1.594.982,40

2.3. Devido ao acréscimo na quantidade do item supracitado, a tabela constante na cláusula segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

LOTE ÚNICO

	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT. SERV	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	QNTD MESES	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA COM FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	50	R\$ 3.322,88	R\$ 166.144,00	12 MESES	R\$ 1.993.728,00



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

2.4. Assim, com o acréscimo representado na tabela acima, o valor total do contrato constante na cláusula segunda passará para R\$ 1.993.728,00 (um milhão novecentos e noventa e três mil setecentos e vinte oito reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

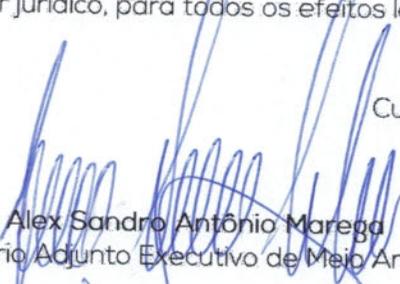
3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, I, b e § 1º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no Parecer Jurídico nº 41-C/SUBPGMA/2020 – Assessoria Jurídica do Gabinete e Análise Contábil nº 004/2020, constantes no processo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade e Valor ao Contrato n.º 030/2019/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

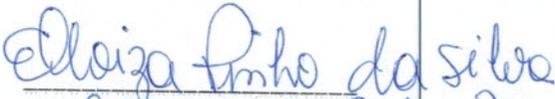
Cuiabá, 28 de fevereiro de 2020.

  
Alex Sandro Antônio Marega  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

  
Anildo Pereira Dutra  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 020.945.731-76

  
CPF: 939.919.671-20

A N.º1375, BLOCO N.º15, N.º1376 A N.º1400, BLOCO N.º16, N.º1401 A N.º1425, BLOCO N.º17, N.º1426 A N.º1450, BLOCO N.º18, N.º1451 A N.º1475, BLOCO N.º19 E DE N.º1476 A N.º1500, BLOCO N.º 20 TODAS DA AIDF N.º772251 - N.º PROCESSO 5762982/2020, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 365 DO REGULAMENTO DO ICMS/2014, BEM COMO AO ARTIGO 11 DA PORTARIA N.º304/2012-SEFAZ/MT. PARANATINGA, 02 DE MARÇO DE 2020, FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS, GERENTE DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA.

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2019/SEMA.**  
**Processo n.º: 23684/2020/SEMA**

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa Lua Serviços Eireli ME.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Segunda - Das Especificações, Quantidades e Preço do contrato original.

**Do Acréscimo:** O Item 01 da tabela constante na cláusula 2.1 do Contrato terá o acréscimo de 25%, acrescendo assim a quantia de R\$ 398.745,60 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Assim, com o acréscimo supramencionado, o valor total do contrato constante na cláusula segunda passará para R\$ 1.993.728,00 (um milhão novecentos e noventa e três mil setecentos e vinte oito reais).

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, I, b e § 1º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, Parecer Jurídico nº 41-C/SUBPGMA/2020 e Análise Contábil nº 004/2020.

**Data de Assinatura:** 28/02/2020

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Anildo Pereira Dutra - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Outorga** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2020.

Portaria nº 139 de 28 de fevereiro de 2020, Outorga a **LORENO BUSNELLO**, inscrito no CPF nº 274.098.720-04, referente ao Processo nº 242998/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santa Clara, s/n, zona rural, município de Querência/MT, com validade até 26 de fevereiro de 2025.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 01/2020.**  
**[PROCESSO N. 64474/2019]**

**COMPROMITENTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA/MT, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Mauren Lazzaretti.

**COMPROMISSADO:** A empresa COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A., neste ato representada por seus representantes legais, nos termos do seu Estatuto Social, doravante denominada SINOP ENERGIA.

**OBJETO:** Com a finalidade de solucionar consensualmente o feito administrativo sob nº 64474/2019 [auto de infração n. 159857], a compromissária, SINOP ENERGIA, pagará o montante total de R\$4.000.000,00 [quatro milhões de reais], a título de compensação pelos impactos socioambientais do empreendimento UHE SINOP, cuja destinação dos recursos servirá para a reforma e projeto de construção do Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA, bem como para a aquisição de equipamentos para o referido órgão.

**DA VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso entrará em vigor a partir da assinatura pelas partes e vigorará durante 18 [dezoito] meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**DATA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** ESTADO DE MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA/MT, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Mauren Lazzaretti e pela empresa COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A., neste ato representada por seus representantes legais, nos termos do seu Estatuto Social, doravante denominada SINOP ENERGIA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 129, PUBLICADA EM 02 DE MARÇO DE 2020.**

**Leia-se:**

Art. 1º Alterar o Fiscal Administrativo Titular, Fiscal Titular in loco do Parque Massairo Okamura e o Fiscal Titular in loco do Parque Estadual Zé Bolo Flô, designados na Portaria nº 773/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/09/2018, que designou servidores para atuarem como Fiscais do Contrato nº 028/2018, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único	Contratado	Servidores Designados	Efeitos Retroativos
028/2018	Lua Serviços Eirelli Me	Fiscal Administrativo e Fiscal in loco Parque Massairo Okamura: Titular: Jurandi Benedito de Arruda	10/02/2020
		Fiscal in loco Parque Estadual Zé Bolo Flô: Titular: Júlio César de Campos Santos	02/12/2019

Cuiabá, 02 de março de 2020.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0704-2017/SECID/SINFRA**

**Processo: 255857/2017**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 19/03/2021.

**Assinatura:** 28/02/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Juara - CNPJ: 15.072.663/0001-99.

**Extrato do Sexto Termo Aditivo: 377/2013/01/06-SINFRA**

**Processo nº 365948/2019**

**Objeto:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 10/ DG/DNIT de 16/05/2019 e na Nota Técnica NTG377130319.

1.2 O valor do presente pleito é de R\$ 915.710,67 (novecentos e quinze mil, setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos), referente aos valores medidos nas medições de abril a julho de 2019.

**Assinatura:** 02/03/2020

**PARTES:** CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ: 01.318.705/0001-14 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

**Extrato do Quinto Termo Aditivo: 312/2014/01/05-SINFRA**

**Processo nº 365953/2019**

**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 10/ DG/DNIT de 16/05/2019 e na Nota Técnica NTG312140119.

1.2. O valor do presente pleito é de R\$ 643.559,63 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente aos valores medidos nas medições de abril a julho de 2019.

**Assinatura:** 02/03/2020

**PARTES:** CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ: 01.318.705/0001-14 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.